



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

***DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO
DAS MEDIDAS DE CIRCULAÇÃO E
DE FUNCIONAMENTO DOS
GABINETES PARLAMENTARES,
SETORES ADMINISTRATIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO
COVID-19 E REVOGA O DECRETO
LEGISLATIVO 006/2022.***

O **Presidente Da Câmara Municipal do Rio Grande**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidado e fixação de medida sanitária compatíveis com a situação atual de contágio, dentro das normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e Previdência e do Ministério da Saúde Nº 17, de 22 de março de 2022 publicadas em 01 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica dispensada a utilização de máscara de proteção facial nessa Casa Legislativa.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscara de proteção facial cobrindo nariz e boca para todas as pessoas que:

I) apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso confirmado ou suspeito de COVID-19 nas últimas 48 horas;

II) apresentem fatores de risco.

Rio Grande, 11 de abril de 2022.

**VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE**